



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Nº 03.002/2025- ADESÃO**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE
ORIGEM: Pregão Eletrônico com Registro de Preços, autuado sob o Nº PERP-01.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº. 01.013/2024
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Pacatuba.

1- ABERTURA:

Por ordem do(a) Ordenador(a) da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, abaixo citada, é instaurado nesta data o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO (CARONA)** à Ata de Registro de Preços nº 01.013/2024, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, autuado sob o Nº PERP-01.004/2024, tendo como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**, com fundamento no com fundamento no § 2º, inciso II do Artigo 86 da Lei Federal 14.133, e Decreto Municipal nº 2424/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.**

2- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar empresa especializada para locação de ônibus escolar. Constitui o objeto deste DFD a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.** Caberá a responsabilidade da contratada de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento fornecida pela a Secretaria, conforme as informações dos diretores.

Os serviços serão executados através de veículos apropriados, no turno vespertino, trafegando na zona rural, assentamentos em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias.

Os veículos deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito. Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias. Em se tratando de transporte escolar, ressalta-se aqui, a responsabilidade do município em garantir o acesso à educação, assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público, bem como, ofertar o transporte seguro e de qualidade, além de garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais, conforme consta na Declaração dos Direitos



das Crianças, aprovada pelas Nações Unidas, em seu Princípio.

7º: "A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade."

A contratação dos serviços de transporte escolar junto a terceiros, nesse caso, se faz necessária para que seja ofertada essa atividade de maneira contínua e sem interrupções durante o ano letivo 2025, uma vez que a frota oficial do Município, em razão da sua limitação, não supre a demanda, além de novos ramais provenientes de novas matrículas na Rede Municipal de Ensino.

Entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5 -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

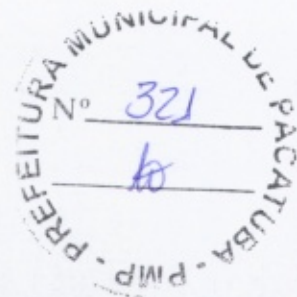
EMPRESA: JD TRANSPORTES & TURISMO LTDA, CNPJ:08.729.116/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÊS	QUANT. VEÍCULOS	MARCA/ MODELO/ANO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL/GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO ESCOLAR - DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COMO ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 61 (SESSENTA E UM) PASSAGEIROS SENTADOS, PISO TIPO TARAFLEX, CARROCERIA COM ALUMINIO, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E DOTADO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, TACÓGRAFO, ESTEPE, EXTINTOR, CÂMERAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ESPELHOS E RETROVISORES (SEM APRESENTAR PONTO CEGO PARA O MOTORISTA). NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) CONTADOS A	MÊS	12	3	MERCEDES BENZ M. POLO TORINO U - 2016 -2016	R\$40.247,91	R\$1.448.924,76



<p>PARTIR DO ANO DE FABRICAÇÃO E TODA A DOCUMENTAÇÃO, TANTO DO ÔNIBUS COMO DO LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO ESCOLAR – DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COMO ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 61 (SESSENTA E UM) PASSAGEIROS SENTADOS, PISO TIPO TARAFLEX, CARROCERIA COM ALUMINIO, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E DOTADO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, TACÓGRAFO, ESTEPE, EXTINTOR, CÂMERAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ESPELHOS E RETROVISORES (SEM APRESENTAR PONTO CEGO PARA O MOTORISTA). NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) CONTADOS A PARTIR DO ANO DE FABRICAÇÃO E TODA A DOCUMENTAÇÃO, TANTO DO ÔNIBUS COMO DO MOTORISTA, REGULARIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E DE TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO OCORRER MEDIANTE AVISO PRÉVIO SEM NENHUM TIPO DE PREJUÍZO AOS SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA SECRETARIA. MÉDIA DE QUILOMETRAGEM ATÉ 300 KM/DIA.</p>					
--	--	--	--	--	--

R\$1.448.924,76 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)



4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

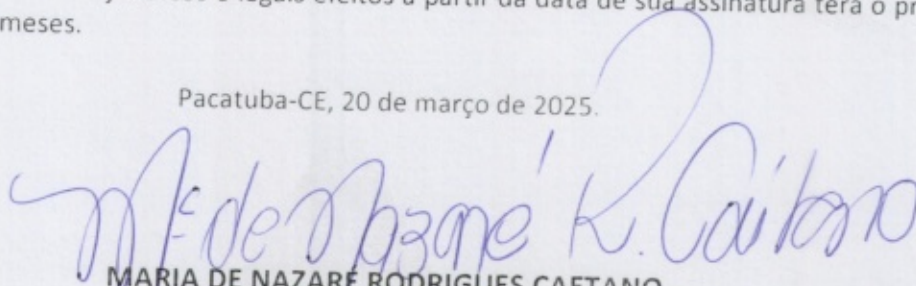
Despesa a ser custeada com recursos oriundos do Tesouro Municipal devidamente alocados no orçamento Municipal para o respectivo exercício em vigor, classificada sob os códigos abaixo.

	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Fundamental	03.02.12.361.0010.2.052.0000	3.3.90.39.00	1.550.0000.00 e 1.571.0000.00

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá o prazo de vigência 12(doze) meses.

Pacatuba-CE, 20 de março de 2025.


MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CAETANO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

